

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**Nº Processo Administrativo****Área Requisitante**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de artefatos de concretos tipo tubos de concreto, calhas de escoamento em concreto, palanques de concreto, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolão, paver, meio fio e galerias de concreto, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, classificada como Material Para Manutenção de Bens Imóveis, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 33.90.30.24;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a eventual e futura aquisição de artefatos de concreto, compreendendo tubos de concreto, calhas de escoamento em concreto, palanques de concreto, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolões, pavers, meios-fios e galerias de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. A necessidade decorre da constante execução de serviços de manutenção, conservação, adequação e melhoria da infraestrutura dos imóveis públicos, áreas externas, estacionamentos, passeios, jardins, sistemas de drenagem e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria. Tais materiais são empregados em intervenções de pequeno, médio e grande porte, sendo essenciais para garantir a funcionalidade, a segurança, a acessibilidade e a preservação do patrimônio público municipal. Além disso, os artefatos de concreto são frequentemente utilizados em áreas de circulação, delimitação de espaços, implantação de canteiros, cercamentos e demais adequações necessárias para atender demandas operacionais e estruturais dos diversos prédios e equipamentos públicos

administrados pela Semash. Dessa forma, a disponibilização desses materiais contribuirá para maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, evitando interrupções nos serviços de manutenção e infraestrutura, reduzindo custos decorrentes de contratações emergenciais e assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Alternativa 1 – Não realizar a contratação

A não realização da contratação implicaria a indisponibilidade de materiais essenciais para a execução de serviços de manutenção, drenagem, pavimentação, cercamento e adequação dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Tal situação ocasionaria atrasos ou paralisações em intervenções necessárias, comprometendo a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos. Dessa forma, esta alternativa mostra-se inviável.

Alternativa 2 – Produção dos artefatos de concreto com meios próprios

Foi considerada a possibilidade de fabricação dos artefatos de concreto pelo próprio Município. Contudo, esta alternativa exigiria a disponibilidade de estrutura física adequada, equipamentos específicos, aquisição de matéria-prima, mão de obra especializada e controle de qualidade dos produtos fabricados. Considerando que o Município não dispõe dessa estrutura de forma permanente e que os custos de implantação e operação seriam elevados, a alternativa mostra-se técnica e economicamente inviável.

Alternativa 3 – Utilização de materiais remanescentes em estoque ou reaproveitamento de materiais existentes

A utilização de materiais disponíveis em estoque ou provenientes de reaproveitamento pode ser adotada de forma complementar sempre que possível. Entretanto, os quantitativos existentes não são suficientes para atender às demandas contínuas da Secretaria, além de nem sempre possuírem as características e especificações técnicas exigidas para cada aplicação. Assim, esta alternativa não supre integralmente a necessidade identificada.

Alternativa 4 – Aquisição por compra direta, conforme surgimento das demandas

Foi avaliada a possibilidade de realizar contratações isoladas e pontuais à medida que surgissem as necessidades. Todavia, esta alternativa tende a gerar maior esforço administrativo, aumento do tempo necessário para atendimento das demandas, risco de descontinuidade no fornecimento dos materiais e perda de economia de escala. Além disso, a imprevisibilidade das necessidades ao longo do exercício dificulta o planejamento das aquisições e pode resultar em contratações menos vantajosas para a Administração.

Alternativa 5 – Realização de licitação para aquisição única com quantitativos previamente definidos

Também foi considerada a realização de procedimento licitatório para aquisição integral dos materiais em uma única contratação. Contudo, em razão da natureza variável das demandas, não é possível estimar com precisão os quantitativos efetivamente necessários durante o período de atendimento. Essa alternativa poderia resultar tanto na aquisição de quantidades superiores às necessidades reais, gerando custos de armazenamento e risco de deterioração dos materiais, quanto em quantitativos insuficientes, exigindo novas contratações durante o exercício.

Alternativa 6 – Contratação por Sistema de Registro de Preços para fornecimento eventual e futuro A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa, pois possibilita a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas, reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques, otimiza a aplicação dos recursos públicos, garante maior agilidade na execução dos serviços e preserva a competitividade entre fornecedores.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação é a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de artefatos de concreto, tais como tubos de concreto, calhas de escoamento, palanques, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolos, pavers, meios-fios e galerias de concreto. A escolha pelo Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável das demandas de manutenção e infraestrutura, que impossibilita a definição exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do período. Essa modalidade permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e economicidade. Além disso, a solução reduz a necessidade de formação de estoques, evita desperdícios, otimiza os recursos públicos e garante maior agilidade no atendimento das demandas, assegurando a continuidade dos serviços e a adequada conservação dos bens e espaços públicos municipais. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma eficiente ao interesse público.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução para eventual e futura aquisição de artefatos de concreto deve observar requisitos mínimos que assegurem a qualidade, a durabilidade e a adequada aplicação dos materiais nas atividades de manutenção, infraestrutura e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Os materiais a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as normas da ABNT relacionadas a artefatos de concreto, garantindo padrões adequados de resistência, acabamento e segurança para utilização em obras de drenagem, pavimentação, contenção e demais intervenções correlatas. Os produtos deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, incluindo resistência estrutural adequada, dimensões padronizadas e uniformidade de fabricação, de modo a assegurar desempenho satisfatório e segurança na sua aplicação. Deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, sem vícios ou defeitos que comprometam sua utilização. Quanto aos requisitos do fornecedor, exige-se que este possua capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos materiais, incluindo condições adequadas de logística, entrega e atendimento às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos. Também deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação previstas na legislação vigente. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da Semash, em local previamente indicado, garantindo-se a integridade dos materiais até sua efetiva entrega e recebimento. A definição dos requisitos busca assegurar a qualidade da solução, sem

restringir indevidamente a competitividade, permitindo a participação de fornecedores aptos a atender às condições estabelecidas e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos últimos anos, quando disponível, e na análise das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especialmente nas atividades de manutenção, conservação e infraestrutura de espaços públicos. A metodologia de estimativa considerou ainda registros de solicitações e ordens de serviço, bem como a projeção de necessidades futuras relacionadas a intervenções em drenagem, pavimentação, cercamento e adequações diversas. Foram também considerados fatores que podem impactar o aumento da demanda, como ampliação dos prédios para as atividades da Semash.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento é tecnicamente viável, uma vez que os itens (tubos, calhas, palanques, blocos, lajotas, tijolos, pavers, meios-fios e galerias de concreto) possuem características próprias, podendo ser fornecidos e utilizados de forma autônoma, sem prejuízo ao resultado final das intervenções realizadas pela Administração.

A adoção do parcelamento também se mostra vantajosa sob a ótica da competitividade, pois amplia a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de artefatos de concreto, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e alinhadas aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, o parcelamento do objeto é considerado adequado e compatível com a natureza da contratação, contribuindo para maior competitividade no certame e para melhor atendimento das necessidades da Administração Pública.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Esta contratação não tem relação com outros processos

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de artefatos de concreto para atendimento das demandas de manutenção e infraestrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Com a contratação, pretende-se aumentar a eficiência e a agilidade na execução dos serviços, melhorar a qualidade das intervenções e evitar interrupções por falta de materiais.

Também se busca fortalecer a capacidade de resposta a demandas emergenciais e assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação dos espaços municipais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não há necessidade de providências prévias

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para eventual e futura aquisição de artefatos de concreto não apresenta impactos ambientais relevantes diretos, considerando que se trata apenas do fornecimento de materiais pré-fabricados para utilização em obras de manutenção e infraestrutura já planejadas pelo Município.

Eventuais impactos ambientais indiretos podem estar relacionados ao processo produtivo dos artefatos, como consumo de recursos naturais e geração de resíduos industriais, os quais são de responsabilidade do fabricante, que deverá observar a legislação ambiental vigente e as normas de controle aplicáveis.

No âmbito da Administração Pública, os impactos são mitigados pelo uso racional dos materiais, planejamento das demandas e aplicação conforme a necessidade, evitando desperdícios e excessos de estoque.

Dessa forma, conclui-se que o objeto não gera impacto ambiental significativo no âmbito da contratação pública, sendo os eventuais efeitos associados à cadeia produtiva devidamente regulados por normas ambientais específicas.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, no âmbito do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de artefatos de concretos tipo tubos de concreto, calhas de escoamento em concreto, palanques de concreto, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolão, paver, meio fio e galerias de concreto, observará as seguintes especificações e condições:

a) Obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro:

O fornecedor deverá entregar os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, resistência e conformidade com as finalidades de uso. Deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega nos locais indicados, e manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência da Ata.

b) Obrigações do órgão gerenciador e, quando aplicável, dos órgãos participantes:

Compete ao órgão gerenciador conduzir o procedimento licitatório, gerenciar a Ata de Registro de Preços, controlar saldos e fiscalizar sua execução.

Aos órgãos participantes cabe encaminhar suas demandas, respeitar os quantitativos registrados, acompanhar a execução contratual e zelar pela correta utilização dos materiais.

15. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução adotada é a mais vantajosa sob a ótica do interesse público, considerando critérios de eficiência, economicidade, viabilidade técnica e operacional, bem como a necessidade de garantir resposta tempestiva às demandas do setor de Regularização Fundiária do Município. Foram devidamente definidos e justificados os requisitos da contratação, os quantitativos estimados com base em histórico de consumo e demandas operacionais, bem como os parâmetros de referência de mercado e demais condições necessárias à adequada caracterização do objeto. Dessa forma, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar reúne elementos suficientes para subsidiar o prosseguimento do processo de contratação.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 24 de junho de 2026.

Sérgio Felipe dos Santos
Agente Administrativo